



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

REQUERIMENTO Nº 107/2020, 08 DE ABRIL DE 2020.

*Pelo presente e ouvido o Egrégio Plenário, requer do Exmº Prefeito Municipal VALDIR LUIZ SARTOR que **INFORME** a este requerente **URGENTEMENTE** quando o mesmo irá realizar as obras de drenagem em relação aos **TUBOS** que foram espalhados por todas as ruas, avenidas e calçadas da nossa cidade, e também se os mesmos foram adquiridos com recursos próprios, se a obra será realizada pelo próprio município ou por empresa terceirizada; se for por empresa terceirizada se já foi realizado processo licitatório.*

Caso a obra não seja realizada logo, que o mesmo retire os tubos de onde foram colocados, pois além de estarem atrapalhando o trânsito de pedestres e veículos, os mesmos poderão causar acidentes, além do que estarem ferindo o CTB – Código de Trânsito Brasileiro em seu Art.68 e também o Art. 14, inciso V da Lei Complementar 015, de 07 de dezembro 2017.

CTB- Código de Trânsito Brasileiro

**Art. 68.** É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.

Lei Complementar 015, de 07 de dezembro 2017.

**Art. 14 –** É proibido embarçar o trânsito de pedestres e especificamente:

V – Colocar sobre os passeios quaisquer instalações fixas ou móveis que funcionem como obstáculos à locomoção de deficientes físicos;

Vereador: *MARCIO TELES PEREIRA*



Câmara Municipal de Deodópolis-MS  
Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738 Salão e Casa 03 – Centro –  
Deodópolis-MS – CEP.: 79.790-000 – FONE.: (67) 3448-1855  
EMAIL.: [camaradeodapolis@gmail.com](mailto:camaradeodapolis@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
Protocolo de Correspondência 007/20  
Em 08/09 de 2020  
Assinatura do Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO  
em UNICA discussão e votação, nesta data,  
em 14 de 09 de 20 20  
  
PRESIDENTE  
Adriano F. da Silva  
SECRETÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

### Justificativa

*O presente pedido encontra-se respaldado na lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de leis, objetivando dar cumprimento à atuação fiscalizadora deste vereador.*

Plenário da Câmara Municipal de Deodópolis-MS, 08 de Abril de 2020.

Vereador: *MARCIO TELES PEREIRA.*



**Câmara Municipal de Deodópolis-MS**  
Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738 Salão e Casa 03 – Centro –  
Deodópolis-MS – CEP.: 79.790-000 – FONE.: (67) 3448-1855  
EMAIL.: [camaradeodapolis@gmail.com](mailto:camaradeodapolis@gmail.com)